



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA e-GESTÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 09/2018

DATA: 21/11/2018 HORA: 10 às 11 h

LOCAL: Gabinete do Desembargador Francisco Sérgio Silva Rocha.

PARTICIPANTES:

Des. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Presidente do Comitê Gestor Regional do Sistema PJe.

EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA

Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento do Sistema e-Gestão

MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO MILÉO

Servidor do Núcleo de Apoio ao Processo Judicial Eletrônico

DIEGO VALDEZ

Servidor da SETIN

PAUTA: Acompanhamento dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão.

1. Abertura

Aberta a reunião, o Sr. Edilberto agradeceu a presença de todos.

2 - Integração com o Sistema SIGEP e Remessas Diárias (Ato CGJT nº 09/2018)

O servidor Diego (SETIN) informa quanto à necessidade de integração do SIGEP (Sistema que utiliza dados de pessoal) com o e-Gestão. Vislumbra que a integração necessitará de adaptações para que o Sistema e-Gestão deixe de olhar para o Sistema MentorRH e passe a olhar para o Sistema SIGEP, quanto aos dados de cadastro de usuário, lotações, afastamento de Juízes, etc.

O servidor Diego informa que a SETIN já tem algumas ações em andamento para a referida integração e a tarefa principal que se está trabalhando na atualidade é a efetiva integração com o e-Gestão, ou seja, estão sendo observados todos os itens que apuram os dados com o MentorRH e fazendo adaptações para utilização do SIGEP.

O TRT da 2ª Região, que é o Gestor Nacional do SIGEP, já passou as SQL's dos itens e a solução utilizada por eles para fazer a carga para o e-Gestão, então, em breve será possível gerar remessa com os dados.

Ressalta que há previsão de que em Janeiro/2019 ocorra a efetiva mudança para o SIGEP, ou seja, a integração do e-Gestão com o SIGEP, deixando de utilizar os dados do MentorRH.

O Coordenador Edilberto ressalta a preocupação no atendimento em tempo hábil quanto essas necessidades apontadas pelo servidor Diego, considerando que concomitantemente a mesma equipe técnica da SETIN também está trabalhando para cumprimento do Ato CGJT nº 09/2018 que instituiu as remessas diárias em substituição às



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA e-GESTÃO

remessas semanais, já que o prazo para cumprimento foi extrapolado, em razão de problemas técnicos para a efetiva implantação. Salientando, ainda, que referida equipe técnica é que detém conhecimento técnico suficiente para execução dos procedimentos necessários nessas duas frentes de trabalho, eis que somente essa equipe tem conhecimento técnico sobre o e-Gestão.

O servidor Diego (SETIN) esclarece que as remessas diárias foram criadas através do Ato CGJT nº 09/2018, declinando prazo até 01/04/2018 para consolidação dos dados. Porém, quando entrou outro Grupo Gestor do e-Gestão, constatou-se que não era viável cumprir o prazo, até porque o Extrator não iria ficar pronto, então, o prazo foi prorrogado para 01/10/2018.

Segundo o servidor Diego, o C. TST liberou o extrator versão 2.4 compatível para extração dessas remessas diárias somente na segunda ou terceira semana de outubro de 2018, porém, surgiram muitas dúvidas por parte das equipes técnicas de todos os Regionais.

Fazendo uma avaliação, ressalta que a equipe técnica da SETIN necessitará de, no mínimo, três semanas para concluir os trabalhos até então desenvolvidos quanto às remessas diárias, considerando, para tanto, a necessária homologação dos dados para liberação na nova consulta de remessas diárias.

Esclarece, por fim, que dos 24 TRT's apenas 09 Regionais já conseguiram enviar alguma informação referente às remessas diárias.

Ficou deliberado expedição de ofício à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, solicitando prorrogação do prazo para envio de remessas diárias até fevereiro/2019, considerando as dificuldades técnicas enfrentadas para efetivação destas.

03 - Provimento CGJT nº 04/2018.

O servidor Diego (SETIN) afirma que já estão sendo adotadas todas as providências, com apoio do Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão, para cumprimento do Provimento CGJT nº 04/2018, porém, há ressalvas técnicas quanto ao prazo declinado no provimento para publicação das listas de processos aptos a julgamento na internet (até o dia 10 de cada mês), eis que, por se tratar de dados oriundos do Sistema e-Gestão, referido prazo é exíguo quando se leva em consideração o tempo necessário para consolidação das informações mensais de cunho oficial, posto que há um cronograma envolvendo vários setores desse Regional, compilando dados diversos da área administrativa e que requer tempo necessário para disponibilização dessas informações de forma fidedignas para remessa ao C. TST.

Nesse contexto, a proposta é que o prazo declinado até o dia 10 (dez), seja alterado para até o dia 15 do mês subsequente, conforme preceituado na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no que diz respeito a disponibilização dos dados estatísticos no Sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA e-GESTÃO

Ante esas informações, ficou deliberado a expedição de ofício à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, solicitando alteração quanto ao prazo mensal para atualização da lista de processos publicada na internet, a fim de que seja alinhado ao prazo limite declinado para consolidação dos dados estatísticos na base de dados do Sistema e-Gestão, ou seja, que seja alterado para até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da realização das atividades, nos termos do Art. 136, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Sem mais a reunião foi encerrada e lavrada essa ata que segue subscrita pelo Coordenador do Grupo.



EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA
Coordenador